

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR – PIBIC ENSINO MÉDIO/CNPq

EDITAL PRPq - 06/2018

A Pró-Reitoria de Pesquisa (PRPq) da Universidade Federal de Minas Gerais torna público o presente Edital, para abertura das inscrições de solicitação de **uma cota** de bolsa do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica Júnior (PIBIC-EM) patrocinado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Tecnológico (CNPq), com período de vigência de 01/08/2018 a 31/07/2019, e que se constituirá das etapas a seguir, conforme Resolução Normativa 017/2006 do CNPq.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

O Programa de Iniciação Científica Júnior da UFMG (PIBIC-EM) foi criado para propiciar a estudantes do ensino médio e profissionalizante a oportunidade de participar de atividades de pesquisa no âmbito da UFMG. Esse programa tem por objetivo:

- 1.1. Despertar a vocação científica dos estudantes por meio da participação em projetos de pesquisa científica e tecnológica ou de inovação da UFMG, orientados por pesquisador qualificado.
- 1.2. Estimular pesquisadores da UFMG a incorporar, em seu cotidiano de pesquisa, estudantes do ensino médio e profissionalizante, criando estratégias de ensino que viabilizem a educação científica.
- 1.3. Estimular o desenvolvimento do pensamento analítico, do senso crítico e da criatividade científica dos estudantes a partir das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

2. DO EDITAL

O presente Edital tem por finalidade abrir o processo de seleção de servidores docentes e técnico-administrativos da UFMG, Doutores ou Mestres, candidatos a orientadores de bolsistas do PIBIC-EM.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições serão realizadas de **03 de abril** até as **16 horas do dia 23 de abril de 2018**, por meio do formulário *online*, disponível no Sistema de Fomento, com acesso pela página da Pró-Reitoria de Pesquisa (www.ufmg.br/prpq)
- 3.2. Todos os campos do formulário deverão ser preenchidos, e anexados os seguintes documentos: i) resumo do projeto que seja compatível com alunos do ensino médio e ii) comprovante da aprovação ou submissão do Projeto de Pesquisa ao Comitê de Ética em Pesquisa (COEP), no caso de projeto envolvendo seres humanos, ou à Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), no caso de projeto envolvendo animais vertebrados.
- 3.3. O servidor técnico-administrativo deverá anexar documento com concordância formal da chefia imediata para orientação de bolsista PIBIC-EM.
- 3.4. Poderá ser concedida uma bolsa por orientador.
- 3.5. O prazo de execução de cada proposta contratada é de até 12 (doze) meses.

4. DA ANÁLISE E JULGAMENTO

- 4.1. As solicitações serão analisadas pelo Comitê Assessor de Ensino Médio. Encerrado o processo de análise, o Comitê Assessor registrará em Ata os pareceres e resultados finais.
- 4.2. A Ata do Comitê Assessor será submetida à Câmara de Pesquisa, que fará a aprovação final.
- 4.3. O julgamento compreenderá duas etapas, uma eliminatória e outra classificatória. Serão motivos de eliminação:

- i. Descumprimento do Edital.
 - ii. Inadequação do projeto de pesquisa.
 - iii. Qualquer inadimplência do docente com a PRPq.
- 4.4. Serão considerados para efeito de classificação:
- i. Conforme os **Critérios para Classificação das Propostas de Solicitação de Bolsas de Iniciação Científica** (Anexo 1 deste Edital), os dados do CV Lattes do proponente a partir de 2013, considerando classificação de Periódicos Qualis (sucupira.capes.gov.br) no quadriênio 2013-2016 na área de avaliação indicada pelo proponente no Sistema de Fomento.
 - ii. Serão considerados para efeito de bonificação o **fator h** ou o nível da Bolsa de Produtividade em Pesquisa ou em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora do CNPq conforme os **Critérios para Classificação das Propostas de Solicitação de Bolsas de Iniciação Científica** (Anexo 1 deste Edital).
 - iii. Resumo do projeto de pesquisa proposto: relevância, adequação à iniciação científica de nível médio ou profissionalizante, e plano de Trabalho do(s) bolsista(s) de PIBIC-EM.

5. DOS COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

- 5.1. Ser servidor do quadro permanente em exercício efetivo na UFMG.
- 5.2. Ter o currículo Lattes atualizado, incluindo informações sobre publicações, orientações, citações e fator h em pelo menos uma das seguintes bases de dados: ISI, Google Acadêmico ou SCOPUS, durante toda vigência do projeto, e atualizar os dados cadastrais no Sistema de Fomento (www.ufmg.br/prpq).
- 5.3. Ler e concordar com as [Normas e Procedimentos Gerais para Programas de Iniciação Científica](#).
- 5.4. Instruir e acompanhar o bolsista nos procedimentos necessários para implementação da bolsa, descritos no item 6 deste Edital.
- 5.5. Orientar o bolsista na execução de suas atividades, conforme previsto no projeto de pesquisa.
- 5.6. Preencher a parte referente ao orientador do Relatório Final de Atividades de Iniciação Científica, disponível no Sistema de Fomento *online*, no período de até 30 dias após o último dia de atividade do bolsista.
- 5.7. Supervisionar o bolsista no preenchimento do relatório final de iniciação científica, disponível no Sistema de Fomento, em até 30 dias após data de encerramento da bolsa.

6. DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- 6.1. O bolsista deverá estar regularmente matriculado no ensino médio ou profissionalizante de escolas da rede pública e deverá enviar para o seu orientador o histórico escolar e comprovante de matrícula. Caso tenha idade inferior a 18 anos, deverá enviar também uma [autorização dos seus responsáveis](#).
- 6.2. Ter currículo Lattes devidamente preenchido na Plataforma do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>).
- 6.3. Ler e concordar com as [Normas e Procedimentos Gerais para Programas de Iniciação Científica](#).
- 6.4. Possuir conta corrente ou conta salário no Banco do Brasil.
- 6.5. Preencher parte referente à(o) bolsista do Relatório Final de Atividades de Iniciação Científica, disponível no sistema de fomento, no período de até 30 dias após o término de vigência da bolsa.
- 6.6. Apresentar, obrigatoriamente, o trabalho desenvolvido no Seminário de Iniciação Científica Júnior, promovido anualmente pela UFMG no âmbito da Semana do Conhecimento, conforme as

normas estabelecidas pela PRPq e divulgadas pelo NAPq responsável. Em caso de ausência ou impossibilidade de participação do(a) estudante no seminário, caberá ao(a) orientador(a) justificar via Sistema de Fomento.

6.7. Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica do Ensino Médio do CNPq/UFMG nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos científicos.

6.8. Comparecer às palestras e atividades do Seminário de Iniciação Científica e aos eventos relacionados à iniciação científica na UFMG. O não comparecimento aos eventos poderá acarretar na suspensão da bolsa.

6.9. Cumprir 8 horas semanais de atividades de acordo com o horário definido com o orientador.

7. DOS RECURSOS

Os recursos poderão ser apresentados por meio do Sistema de Fomento segundo os procedimentos regimentais da UFMG no prazo de até 10 (dez) dias corridos da divulgação dos resultados.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os casos omissos ou não previstos no presente Edital serão julgados pela Pró-Reitoria de Pesquisa.

8.2. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Pró-Reitoria de Pesquisa, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

CRONOGRAMA

Período de solicitação	De 03/04/2018 a 23/04/2018
Divulgação da lista de aprovados	A partir de 30/04/2018
Período para recurso	Até 10 dias corridos após a divulgação da lista de aprovados
Divulgação do resultado final	A partir de 28/05/2018
Período de indicação de bolsistas	Até 17/07/2018
Vigência da bolsa	01/08/2018 a 31/07/2019

Belo Horizonte, 03 de abril de 2018.

Prof. Mario Fernando Montenegro Campos

Pró-Reitor de Pesquisa – UFMG

ANEXO 1

Critérios para Classificação das Propostas de Solicitação de Bolsas de Iniciação Científica
(Aprovados em reunião da Câmara de Pesquisa em 06/02/2018)

A nota de cada proposta será calculada da seguinte forma:

$$\text{Nota} = \text{FatorDeBonus} \times (\text{NotaCritériosGerais} + \text{NotaCritériosEspecíficos}).$$

O grupo **NotaCritériosGerais** será calculado pela soma ponderada dos itens de produção científica e tecnológica (Orientações, Publicações e Patentes) listados na tabela abaixo:

Tabela 1 – Ponderação dos itens pontuáveis nos Critérios Gerais

ORIENTAÇÕES			
Orientação concluída		Orientação em andamento	
Doutorado	18	Doutorado	9
Mestrado	12	Mestrado	6
IC ou IC Júnior	6	IC ou IC Júnior	3
Coorientação concluída		Coorientação em andamento	
Doutorado	9	Doutorado	5
Mestrado	6	Mestrado	3
PUBLICAÇÕES			
Artigos publicados em periódicos			
A1	16		
A2	14		
B1	12		
B2	10		
B3	3		
B4	2		
B5	1		
PATENTES			
Patente depositada ou concedida	15		

O grupo **NotaCritériosEspecíficos** será calculado de acordo com os itens previstos pelos respectivos Comitês de Assessoramento das oito áreas do conhecimento.

O **FatorDeBonus** será limitado a 1,10 e calculado da seguinte maneira:

$$\text{FatorDeBonus} = \max(\text{FatorDeBonus1}, \text{FatorDeBonus2}).$$

Ou seja, para cada proposta, será definido um único fator de bônus (**FatorDeBonus**) calculado como sendo o maior valor (max) entre duas formas de cálculo: uma vinculada ao nível da Bolsa de Produtividade em Pesquisa no CNPq (**FatorDeBonus1**) e a outra (**FatorDeBonus2**) relacionada ao **fator h** do proponente comparado ao maior **fator h** pesquisadores da UFMG.

O **FatorDeBonus1** é definido de acordo com o nível da Bolsa de Produtividade em Pesquisa ou Bolsa de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora do CNPq, conforme Tabela 2:

Tabela 2 – Fator de bônus FatorDeBonus1 atribuído conforme nível de Bolsa de Produtividade em Pesquisa ou Bolsa de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora

Bolsista 1A	1,10
Bolsista 1B	1,09
Bolsista 1C	1,08
Bolsista 1D	1,07
Bolsista 2	1,06

O **FatorDeBonus2** é calculado com base no **fator h** do candidato (**FatorH**) comparado à metade do maior fator h da UFMG (**FatorHMaxUFMG**) segundo a seguinte formula:

$$\text{FatorDeBonus2} = 1,00 + 0,10 \times (\text{FatorH}/\text{FatorHMaxUFMG}/2),$$

Cada candidato deverá indicar no seu cadastro no Sistema de Fomento da PRPq em qual base de dados deverá ser recuperado o valor de seu **FatorH**: Google Acadêmico, ISI Web of Science ou SCOPUS. No caso de escolha do Google Acadêmico, é necessário que i) o perfil do pesquisador em tal base seja público e esteja vinculado à UFMG e com dados atualizados e ii) o endereço do perfil seja corretamente informado no cadastro do pesquisador no Sistema de Fomento. No caso de escolha das bases ISI Web of Science ou SCOPUS, o pesquisador deverá incluir essa informação no próprio CV Lattes, item “Citações”.